S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

C/c: PSP Funchal / Clube Desportivo Nacional

Exmo. Sr. Presidente
Câmara Municipal do Funchal

Enviado por: e-mail

Sua referência:	**Sua comunicação de:**	**Nossa referência**
-	-	Interna: 6870 Data: 15-09-2026 Proc.: 7.16.1899

Assunto: **Rali Funchal e Câmara de Lobos 2026 – Alteração do percurso das PEC 8 e 9**

Exmo. Sr. Presidente

Na sequência do correio eletrónico enviado pelo Clube Desportivo Nacional em 10 de setembro de 2026, às 18h44, relativo à alteração de percursos da prova desportiva designada por "Rali Municípios de Câmara de Lobos e do Funchal 2026", somos a informar V. Exa. que está autorizada a utilização e encerramento das seguintes estradas regionais:

Estradas Regionais	Troços Afetados	Horário Encerramento
ER103	Entre o Caminho dos Pocinhos e o Terreiro da Luta (entroncamento com a ER201)	Das 08:50h às 10:40h
ER201	Entre o Terreiro da Luta e o Palheiro Ferreiro (antes do entroncamento com a ER205)	Das 08:50h às 10:40h
ER103	Entre o Caminho dos Pocinhos e o Poiso (entroncamento com a ER203)	Das 15:30h às 19:00h

Para a realização do evento desportivo acima identificado, que está em conformidade com o planeamento indicado para os encerramentos e reaberturas das estradas, advertimos que devem ser tomadas as devidas providências e precauções habituais quanto ao tráfego rodoviário e à segurança de pessoas e veículos, com o devido acompanhamento e supervisão da Polícia de Segurança Pública em todos os aspetos relacionados com a segurança do evento.

RT
OF-1793-2026-DRE/DSCE

Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6 – 2.º andar | 9064-506 Funchal | T. +351 291 145 210
www.madeira.gov.pt/drestradas | dre.srei@madeira.gov.pt | NIF: 671 001 329

Na sua resposta indique por favor a nossa referência. Em cada comunicação trate apenas de um assunto.

Informa-se ainda que no pavimento das Estradas Regionais e todos os bens afetos à zona de estrada, não poderão ser efetuadas inscrições permanentes referentes à prova e será da responsabilidade da entidade organizadora do evento a remoção de toda a sinalização, ou de outros elementos relativos à mesma, nos referidos troços das Estradas Regionais.

Mais informamos que, ao abrigo do disposto no artigo 12.º do Decreto Regulamentar Nº 2 -A/2005 de 24 de março, a Câmara Municipal do Funchal (CMF) enquanto entidade que autoriza o evento, deverá obrigatoriamente promover a publicitação de um aviso na imprensa de forma a informar a população e as diversas entidades, dos condicionamentos na estrada regional. Para o efeito, propomos o texto que juntamos em anexo.

A CMF deverá dar-nos conhecimento prévio da eventual autorização do evento e, sendo o caso, da minuta do aviso/edital que irão publicar na imprensa.

Com os melhores cumprimentos,

O DIRETOR REGIONAL,

Assinado por José Manuel Correia Martins
Identificação: BI10280834
Data: 16-09-2026 16:40:49

José Martins

RT
OF-1793-2026-DRE/DSCE

Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6 – 2.º andar | 9064-506 Funchal | T. +351 291 145 210
www.madeira.gov.pt/drestradas | dre.srei@madeira.gov.pt | NIF: 671 001 329